



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.029

De 01 de outubro de 2013

Autógrafo nº 176/13 – Projeto de Lei nº 174/13

Autoria: Vereador Edio Lopes

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a **Festa Junina do Assentamento Bela Vista do Chibarro**, a ser realizada anualmente, no mês de **junho** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de setembro de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Festa Junina do Assentamento Bela Vista do Chibarro**, a ser realizada anualmente, no mês de **junho**.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em outro mês, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo anterior, devendo o Município ser comunicado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 065.638/2013 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Quinta-Feira, 03/outubro/2013 - Ano 16 - Exemplar nº 5.144.

13.51.10/10/2013 09:42:04 P00000-D0M01 P01019L 00000001